

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20220028

CONTRATO Nº.....: 20220028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. P. 003/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: HELTON COSTA FERREIRA 07057771460

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria de Comunicação, compreendendo criação de conteúdos digitais e transmissão ao vivo das sessões - via internet -, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2022

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 52611121

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20220029

CONTRATO Nº.....: 20220029

ORIGEM.....: CONVITE Nº CONVITE 001/22

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: LT CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de Reforma e Manutenção das Instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 119.760,35 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0101.010310001.1.001 Reforma e Ampliação do predio da Camara , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 119.760,35

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2022

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 83052302

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 018/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2022, APROVADO EM 26 DE MAIO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 08130035

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 011/2022- Proíbe que condenados pelo crime de fakenews eleitoral e pelos crimes contra a honra, decorrentes de notícias falsas na internet, assumam qualquer cargo público no município de Baraúna-RN, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 018/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 02 de maio de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 019/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 006/2022, APROVADO EM 02 DE JUNHO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, do poder executivo, PROJETO DE LEI Nº 006/2022 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2023.

Art. 2º- Ato da mesa nº 019/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 08 de junho de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 47171263

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 020/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 001/2022, APROVADO EM 02 DE JUNHO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, do poder legislativo, PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022- Dispõe sobre a devolução parcial antecipada do duodécimo aos cofres do poder executivo municipal e da outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 020/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 08 de junho de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 35864785

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 021/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/2022, APROVADO EM 23 DE JUNHO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 016/2022- Dispõe sobre a necessidade das empresas que venham se instalar no município ou aquelas já existentes, que priorizam a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

contratação de mão de obra de trabalhadores com residência fixa em Baraúna/RN e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 021/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 30 de junho de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 55355820

ATO DA MESA Nº 022/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022, APROVADO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 012/2022- Dispõe sobre a inclusão do nome do (a) vereador (a) autor(a) de emenda impositiva que custeou totalmente ou parte da construção, reforma ou quaisquer obras públicas e serviços, na placa de inauguração, no âmbito do município de Baraúna e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 022/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 04 de agosto de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 04 de agosto de 2022.

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho

Código Identificador: 06412322

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 023/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022,
APROVADO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 013/2022- Dispõe sobre a inclusão de barracas de produtos hortifrutigranjeiros orgânicos (cantinho orgânico) nas feiras livres do município, e da outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 023/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho

Código Identificador: 43383470

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 024/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022,
APROVADO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 015/2022- Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras livres nos horários que menciona e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 024/2022, no tocante a sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 04 de agosto de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 17046634

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 025/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 017/2022,

APROVADO EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 017/2022- Denomina nome de rua "José Ibiapino da Silva" no loteamento Nova Baraúna, na sede do município de Baraúna-RN e da outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 025/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 11 de agosto de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Em, 11 de agosto de 2022.

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 66213465

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 026/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022,
APROVADO EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 018/2022- Denomina nome de rua "Severino Clemente de Oliveira" no loteamento Nova Baraúna, na sede do município de Baraúna-RN e da outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 026/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 63471345

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 027/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022,
APROVADO EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 019/2022- Reconhece e declara de utilidade pública municipal do "Conselho Comunitário Luiz Mendes da Silva", e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Art. 2º- Ato da mesa nº 027/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 18 de agosto de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 41656150

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 028/2022-CMB

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022, APROVADO EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 020/2022- Reconhece e Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Amigos dos Animais de Baraúna”, e da outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 028/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 25 de agosto de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 48636036

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 029/2022-CMB

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022,
APROVADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 021/2022- Denomina nome do centro de especialidade de fisioterapia "Severino João da Silva" na rua Exedito Alves, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 029/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 15 de setembro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 30876811

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 030/2022-CMB

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022,
APROVADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 022/2022- Denomina nome do centro de especialidade de saúde "Elias Henrique da Costa" na rua José Bezerra Filho, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 030/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 15 de setembro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 17620705

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 031/2022-CMB

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022,
APROVADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 014/2022- Institui a lei que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de funcionários de primeiros socorros de professores e demais funcionários de estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil, no âmbito do município de Baraúna -RN e das outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 031/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 29 de setembro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 17317134

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATOS

ATO DA MESA Nº 032/2022-CMB

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022,
APROVADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, do poder legislativo, PROJETO DE LEI Nº 024/2022- Reconhece e declara de utilidade pública municipal da “Associação Clube de Mães”, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 032/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 29 de setembro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 48360202

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. - EX VEREADORA MARIA DE LURDES - LURDINHA GUERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331/2022

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora MARIA DE LURDES, “LURDINHA GUERRA”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere no Capítulo V, Artigo 46, Inciso II, alínea V, do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o falecimento no dia de hoje, 19 de outubro de 2022, da Senhora MARIA DE LURDES, “LURDINHA GUERRA”.

CONSIDERANDO, que se tratava de uma Ex-Vereadora desta Casa por dois mandatos, entre os anos de 1967-1970 e 1985-1988;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CONSIDERANDO que durante suas funções legislativas cumpriu com seus deveres de uma Parlamentar no município de Caraúbas - RN;

CONSIDERANDO finalmente que se trata de uma Mulher pública que muito contribuiu com nossa amada Caraúbas, em várias áreas do nosso município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Caraúbas, em sinal de pesar pelo falecimento da Ex-Vereadora e Senhora MARIA DE LURDES, "LURDINHA GUERRA".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete da Presidência

Caraúbas - RN, em 19 de OUTUBRO de 2022.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 48422106

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. - Suspensão de Sessão Ordinária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/2022

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta à Suspensão da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro do corrente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere no Capítulo V, Artigo 46, Inciso II, alínea V, do Regimento Interno da Câmara.

DECRETA:

Art. 1º - Em função do falecimento da Ex-vereadora por dois mandatos, entre os anos de 1967-1970 e 1985-1988, nesta Casa Legislativa, Senhora MARIA DE LURDES, "LURDINHA GUERRA", ocorrido nesta quarta-feira, dia 19 de outubro de 2022, no município de Caraúbas - RN, fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de outubro do corrente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio
Ver.
"ANTONI
NO
BENEVID
ES"

Câmara
Municipal
de
Vereador
es

Gabinete
da
Presidênc
ia

Caraúbas
- RN, em
19 de
outubro
de 2022.

FRANCIS
CO
HAMILTO
N
BEZERRA

Vereador
-
President

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

e

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 55046834

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 021/2022
- TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE
NESTA SEXTA-FEIRA (21/10/22).**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 021/2022 - CMF/RN

TORNA FACULTATIVO
O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DO
LEGISLATIVO
FLORANIENSE NESTA
SEXTA-FEIRA
(21/10/22).

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO que no dia 20 de outubro (quinta-feira), será feriado municipal em celebração ao aniversário de emancipação política do nosso município; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2022, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira (21/10/22);

RESOLVE:
Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, no dia **21 de outubro (sexta-feira)**, retornando às atividades regulares no dia 24 de outubro (segunda-feira).

Cientifique-se, Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 19 de outubro de 2022.

Ver. Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 47418780

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 047/2022 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 047/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Jonacir Cosme de Araújo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara, vereador JONAS MOREIRA DA SILVA, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, **no dia 19 de Outubro de 2022**, para fins de tratar sobre demandas institucionais na FECAM/Rn.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais) correspondente a 01 (uma) **DIÁRIA INTEGRAL**, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, estadia e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 19 de Outubro de 2022

Jonacir Cosme de Araújo

1º Secretário

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 73082885

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 048/2022 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA a realizar viagem à cidade de Natal/Rn, no **dia 19 de Outubro de 2022**, para fins de tratar sob Demandas Institucionais na FECAM/Rn.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) **diária Integral**, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, estadia e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

Florânia, em 19 de Outubro de 2022

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 66654273

PORTARIA

PORTARIA Nº. 050/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao Vereador Presidente, ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Mat. 000020, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, a finalidade é participar de uma audiência na Assembléia Legislativa do RN no Gabinete Do Deputado Francisco do PT, com o objetivo de pleitear benefícios de interesse do município de Janduis/RN, e também outros assuntos de atuação parlamentar junto a FECAM/RN, que será realizada no dia 20 de outubro de 2022, na sede da FECAM/RN, localizada na Rua da Saudade, n. 1847, Lagoa Nova, em Natal/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduis/RN, 19 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Vice-Presidente

Mat. 000018

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 22266636

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 051/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Mat. 000020

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 48841002

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao Vereador, FERNANDO GURGEL DOS SANTOS, Mat. 000036, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, a finalidade é participar de uma audiência na Assembléia Legislativa do RN no Gabinete Do Deputado Francisco do PT, com o objetivo de pleitear benefícios de interesse do município de Janduis/RN, e também outros assuntos de atuação parlamentar junto a FECAM/RN, que será realizada no dia 20 de outubro de 2022, na sede da FECAM/RN, localizada na Rua da Saudade, n. 1847, Lagoa Nova, em Natal/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 19 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 052/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao Vereador, MARINALDO JOAQUIM DA SILVA, Mat. 000033, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, a finalidade é participar de uma audiência na Assembléia Legislativa do RN no Gabinete Do Deputado Francisco do PT, com o objetivo de pleitear benefícios de interesse do município de Janduis/RN, e também outros assuntos de atuação parlamentar junto a FECAM/RN, que será realizada no dia 20 de outubro de 2022, na sede da FECAM/RN, localizada na Rua da Saudade, n. 1847, Lagoa

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Nova, em Natal/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 19 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Mat. 000020

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 05522061

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 053/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao Vereador Vice-Presidente, ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Mat. 000018, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN a finalidade é participar de uma audiência na Assembléia Legislativa do RN no Gabinete Do Deputado Francisco do PT, com o objetivo de pleiteiar benefícios de interesse do município de Janduís/RN, e também outros assuntos de atuação parlamentar junto a FECAM/RN, que será realizada no dia 20 de outubro de 2022, na sede da FECAM/RN, localizada na Rua da Saudade, n. 1847, Lagoa Nova, em Natal/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 19 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Mat. 000020

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 77131464

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 005, DE 18 DE OUTUBRO DE

2022

(...)

*Dispõe sobre
Alteração da
Resolução nº
004/2018 -
Regimento Interno
da Câmara Municipal
de Jardim do
Seridó/RN, e dá
outras providências.*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edif. Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 18 de outubro de 2022.

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, e:

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 65508887

CONSIDERANDO inicialmente que a vereadora Stephany Karoline Santos de Oliveira apresentou requerimento destinado a Mesa Diretora da Casa objetivando alterar dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal em função do seu calendário universitário;

CONSIDERANDO ainda que o Regimento Interno é o documento legal que disciplina o funcionamento da Câmara Municipal, sendo a sua elaboração e aprovação competência do conjunto de Edis em exercício na atual Legislatura;

CONSIDERANDO por fim que o estatuto interno da Casa dispõe sobre a função de regulação de assuntos internos do Legislativo, englobando-se a proposição de Projeto de Resolução para elaboração e/ou alteração do mesmo como atribuição privativa da Mesa Diretora;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso I do art. 102 da Resolução nº 004/2018, passa a ter a seguinte redação:

*“Art.102-
(...)
I - ordinárias, as de
qualquer sessão
legislativa, realizadas
toda segunda-feira,
às 19 (dezenove)
horas;”*

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 080, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

*Concede diária para
o Vereador Jeferson
Maurício do
Nascimento.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JEFERSON MAURÍCIO DO NASCIMENTO**, vereador, 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, para visitar o gabinete do Deputado Estadual Coronel Azevedo, na data de 20 de outubro do corrente ano, com a finalidade de angariar emendas parlamentares para o município de Jardim do Seridó/RN, conforme consta no processo de diária nº 057/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Ronalty Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 88666053

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 081, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária para o Vereador Jarbas Silva do Nascimento.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, vereador desta Casa Legislativa, a quantia de 1 (uma) diária, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, na data de 20 de outubro do corrente ano, onde visitará o gabinete do Deputado Estadual Francisco do PT, para angariar emendas parlamentares para o município de Jardim do Seridó/RN, conforme consta no processo de diária nº 058/2022, disposto na Tesouraria da Câmara.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 01113271

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 020/2022 - Lei nº 14.133/2021. Dispensa de valor para AQUISIÇÃO DE ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÕES, PLASTIFICAÇÕES E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta até o dia 25/10/2022 às 23h59 no e-mail: camaradejucurutu@hotmail.com. Edital no site <https://cmjucurutu.rn.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/PROCESSO-ADMINISTRATIVO-024-2022-DISPENSA-020-2022-Encadernacoes-e-carimbos-EDITAL-1-1.pdf>. Informações na sede da Câmara Municipal de Jucurutu, Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, telefone para contato (84) 9 9955-0362.

Wygna Samara Pinheiro Lopes

Presidente da CPL

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 04822710

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

Torna-se público que a Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com interesse não obtenção de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. Conforme Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Links e endereços para obtenção dos meios para participação e envio de proposta e documentos de habilitação: Link: <https://cmlagoadanta.rn.gov.br/transparencia/public/proc-licitatorio> Prazo para recebimento das propostas: das 08:00 do dia 20/10/2022 até às 14:00 25/10/2022. E-mail para envio de propostas e dos documentos de habilitação: cmdlicitacoes@gmail.com

Lagoa Nova, 19 de Outubro de 2022.

Lagoa d'Anta - RN, 18 de Outubro de 2022.

Carlos Duarte Batista

Presidente da Câmara

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 26648622

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 039/2022

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 039/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **MARIA MARLUCE FELIX**, Diretora de Recepção e responsável pela Emissão de Identidades da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 20 de Outubro de 2022, com o objetivo de pegar as identidade já prontas e material para Emissão de Identidade, na sede do ITEP/RN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 30338253

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Martins/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda, ancorado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, ADJUDICA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa SOLUCION'AR - VAGNER ROBERTO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob Nº 26.360.935/0001-72, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA no valor global de R\$ 11.350,00 (Onze mil trezentos e cinquenta reais). Martins-RN, 18 de Outubro de 2022 - Ercílio Lopes de Lisboa - Presidente

Publicado por: ERCÍLIO LOPES DE LISBOA
Código Identificador: 65274376

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 0029/2022- CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2022

* FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADO: SOLUCION'AR - VAGNER ROBERTO DE LIMA

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 11.350,00 (Onze mil trezentos e cinquenta reais)

* VIGÊNCIA.....: 18/10/2022 a 31/12/2022

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação

de lanches que serão servidos nas sessões solenes nos dias 17 de outubro e 25 de novembro de 2022 da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

TIPO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº.

8.666/93.

ASSINATURAS: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara

Municipal de Monte Alegre/RN.

DATA: 14/10/2022

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 72757241

Publicado por: ERCÍLIO LOPES DE LISBOA
Código Identificador: 63453812

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CNPJ: 10.702.892/0001-26.

CONTRATADA: PEDRO EDUARDO ALVES DANTAS 70056887400,

CNPJ nº: 36.248.289/0001-00.

Endereço: Rua Coronel Francisco Tomaz, Nº 83, Bairro Centro,

CEP nº 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN.

OBJETO: Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 10.702.892/0001-26.

CONTRATADA: BRUNO SILVA DANTAS, CPF nº: 053.973.444-60. Endereço: Avenida João de Paiva, Nº 46, Casa 01, Bairro Centro, CEP nº 59.182-000, Monte Alegre/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de decoração para Câmara Municipal de Monte Alegre, para as solenidades dos dias 17 de outubro e 25 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

TIPO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN. DATA: 14/10/2022. P

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 16040176

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2022 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 20 de outubro de 2022, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS - Chefe de Divisão de Serviços Administrativos, referente a meia diária para fazer face às despesas com deslocamento para cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 20 de outubro de 2022, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUM P R A - S E

Patu (RN), 19 de outubro de 2022

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 08017186

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2022 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 20 de outubro de 2022, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

75,00 (setenta e cinco reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS - Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, referente a meia diária para fazer face às despesas com deslocamento para cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 20 de outubro de 2022, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRE - SE

Patu (RN), 19 de outubro de 2022

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 26328241

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a custear a inscrição da 66ª conferencia de agentes

públicos municipais em João Pessoa-PB nos dias 20 e 21 de outubro de 2022.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a referida contratação para que seja possível realizar a inscrição no evento já mencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

3.3.90.39.00

SERV. TERC. PESSOA JURIDICA

VALOR

R\$ 650,00

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que em virtude da impossibilidade de competição, sendo a UINAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI-CNPJ: 05.454.462/0001-00, o prestador do serviço ora contratado é detentor de notório conhecimento e seus serviços possuem natureza singular

Pedra Grande/RN, 19 de outubro de 2022.

Fabio Fidele Ferreira

Presidente

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 35087677

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PORTARIA

PORTARIA Nº016/2022 DE DIARIAS

PORTARIA Nº 016/2022- Gabinete da Presidência O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução Nº 001/2022. RESOLVE: Art. 1º- Conceder ao Vereador FÁBIO FIDELE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.846.138-89, (05) cinco diárias para João Pessoa/PB, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais), com o objetivo de custear sua participação na 66ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, de 20 a 24 de outubro de 2022, em João Pessoa/PB. Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se. Pedra Grande/RN, em 19 de outubro de 2022. Fábio Fidele Ferreira Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 88456315

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022 - CPL/CMVPV- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitação Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL/CMVPV - Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a Eventual e Futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Assessoria de Comunicação, compreendendo criação de conteúdos digitais e transmissão ao vivo das sessões - via internet -, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, em favor do Licitante RODRIGO SOARES MEDEIROS 70069576483, CNPJ/MF: 42.782.392/0001-38, com um valor global R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/RN, Terça-feira, 11 de Outubro de 2022.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN.

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 75851407

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220052

CONTRATO Nº.....: 20220052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. P. 002/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CONTRATADA(O).....: RODRIGO SOARES MEDEIROS 70069576483

OBJETO.....: Eventual e Futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Assessoria de Comunicação, compreendendo criação de conteúdos digitais e transmissão ao vivo das sessões - via internet -, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 56262083

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal; Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA; Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00006/2022 - 03.10.22 - M N NOGUEIRO INFORMÁTICA LTDA. EPP - R\$ 2.386,00.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 57078373

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00006/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 23/09/2022.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 21058250

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M N NOGUEIRO INFORMÁTICA LTDA. EPP - R\$ 3.774,10.

Pilões - RN, 23 de Setembro de 2022

JOSÉ AMOZ BANDEIRA - Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 11066753

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES NA INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAMAR FREITAS DINIZ 09594404450 - R\$ 4.950,00.

Pilões - RN, 10 de Outubro de 2022

JOSÉ AMOZ BANDEIRA - Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 31404541

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES NA INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal; Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA; Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00007/2022 - 10.10.22 - JOAMAR FREITAS DINIZ 09594404450 - R\$ 4.950,00.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 31750110

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à senhora Maria José Epifânio Barros, servidora da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 1/2 (meia) diária para que a mesma possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a cidade de Pau dos Ferros/RN onde, no dia 20 de outubro do corrente ano, na sede da Central do Cidadão, participará do treinamento para emissão de cédulas de identidade - RG digital na Câmara Municipal de Portalegre/RN, promovido pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, conforme requerimento de diárias nº 14/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 19 de outubro de 2022.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 06704756

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA 0372022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 20 de outubro de 2022, para ir a CENTRAL DO CIDADÃO, para participar do treinamento e capacitação de como manusear o KIT - BIOMÉTRICO das Identidades confeccionadas na sede da Câmara municipal de Riacho da Cruz.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

RESOLVE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 104/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Josemar Ferreira Bezerra**, Vereador desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 4ª Capacitação de Desenvolvimento Administrativo, no auditório do Littoral Hotel.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Conceder a Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira - CPF: 052.696.264-03 Controladora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 12 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para ressarcimento decorrente a despesa com deslocamento até a cidade de Pau dos Ferros- RN, para ir a Central de cidadão, localizada na rua: Carlota Fernandes Távora, 877, bairro São Benedito CEP: 59900-000 Pau dos Ferros/RN, para participar do treinamento /capacitação das Identidades conforme convênio existente confeccionadas na sede da Câmara municipal de Riacho da Cruz.

Cumpra-se

Riacho da Cruz - RN em, 19 de outubro de 2022.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Santa Cruz - RN, 19 de outubro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 02657564

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 105/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Marco Celido da Costa**, Presidente desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 4ª Capacitação de Desenvolvimento Administrativo, no auditório do Littoral Hotel.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 19 de outubro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 03445755

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 106/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Tarcísio Félix dos Santos**, Vereador desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 4ª Capacitação de Desenvolvimento Administrativo, no auditório do Littoral Hotel.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 19 de outubro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 41567843

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 107/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Paulo César Gomes de Moraes**, Vereador desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 4ª Capacitação de Desenvolvimento Administrativo, no auditório do Littoral Hotel.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 19 de outubro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 87036860

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 108/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia ao Senhor **Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire**, Controlador desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 4ª Capacitação de Desenvolvimento Administrativo, no auditório do Littoral Hotel.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 19 de outubro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 57771046

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ Nº 12.993.606/0001-54, com sede na Rua Vicente Barreto, nº 76 - Centro, representado pelo Presidente RAIMUNDO SOUZA DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e Moisés Eduardo Lins Mendes Pinto, inscrito(a) no CPF 076.764.274-01, doravante denominado CONTRATADO(A), já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo com o valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', e § 1, da Lei Federal n 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá á conta da seguinte Dotação Orçamentária: 301 - 6. 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem o início no dia 11/08/2022 com o término no dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Francisco do Oeste - RN, 11 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

Presidente

CONTRATADO (A):

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Moisés Eduardo Lins Mendes Pinto

076.764.274-01

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 20454800

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ Nº 12.993.606/0001-54, com sede na Rua Vicente Barreto, nº 76 - Centro, representado pelo Presidente RAIMUNDO SOUZA DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.105.762/0001-09, doravante denominado CONTRATADO(A), já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços na reforma e construção de garagem da Câmara Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo com o valor de R\$ 448,39 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais, e Trinta e Nove Centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', e § 1, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 67.380,77 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais, e Setenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 784 - 6. 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem o início no dia 19/10/2022 com o término no dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Francisco do Oeste - RN, 5 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

Presidente

CONTRATADO (A):

AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI

27.105.762/0001-09

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 61133423

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 191001/2022 - Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NR COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (44.938.292/0001-83), referente à PRESTAÇÃO DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DADOS, BEM COMO A GRAVAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL, DE ATOS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS RESPECTIVOS ANOS DE 2021 A 2022.

Valquiria Miquele de Castro

Presidente da CPL

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 78784003

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 19/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 191002/2022 - Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Raimundo Souza da Silva

Presidente

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 71536261

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M I DE QUEIROZ LIMA EIRELI (33.823.224/0001-52), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CORRE MÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 19/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO

Dispensa 191001/2022 - Extrato

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 191001/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DADOS, BEM COMO A GRAVAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL, DE ATOS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS RESPECTIVOS ANOS DE 2021 A 2022

Contratado: NR COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (44.938.292/0001-83)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9

São Francisco do Oeste/RN, 19/10/2022

Raimundo Souza da Silva

Presidente

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 56162226

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO

Dispensa 191002/2022 - Extrato

Extrato de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Processo: 191002/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE CORRE MÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratado: M I DE QUEIROZ LIMA EIRELI (33.823.224/0001-52)

Valor Total Julgado: R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9

São Francisco do Oeste/RN, 19/10/2022

Valquiria Miquele de Castro

Presidente da CPL

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 06138724

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

PORTARIA

Portaria nº 025/2022 - GP/CMSFO

Portaria nº 025/2022 - GP/CMSFO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Tesoureiro desta Câmara Municipal DANIEL LEITE DE FREITAS FILHO, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem a Pau dos Ferros/RN para participar de treinamento de capacitação no ITEP através do Convênio ITEP/FECAM no dia 20/10/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite - Sala do Presidente - São Francisco do Oeste/RN, 19 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 17713766

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSAO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA SESSÃO ESPECIAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, nos termos do que dispõe o artigo 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, IV, a combinado com os artigos 61 e 163 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve CONVOCAR TODOS OS VEREADORES QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN para comparecerem à SESSÃO ESPECIAL que será realizada no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2022, às 8 horas, no prédio sede (Palácio Abel Izaías) do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua 07 de setembro, nº 20, Centro, São José de Mipibu/RN, tendo como matéria única para deliberação a ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA PARA O SEGUNDO BIÊNIO (2023-2024) DA PRESENTE LEGISLATURA.

São José de Mipibu/RN, 19 de outubro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 61103775

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 095/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação de membros e servidores da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2022, para participar de reunião e treinamento na sede do ITEP/RN, com a finalidade de passar do método "manual" para o "ao vivo" na emissão de identidades;

RESOLVE: DESIGNAR, o Senhor Antônio Fernando de Araújo Queiroz, Secretário Geral e Identificador desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022 e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 19 de outubro de 2022.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 53622432

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 096/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereado CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E: Autorizar o Vereador Presidente CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2022, para participar de reunião e treinamento na sede do ITEP/RN, com a finalidade de passar do método "manual" para o "ao vivo" na emissão de identidades; fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 19 de outubro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente

1º SECRETÁRIO - CMTB

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 13156302

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 32723171

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 097/2022

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 098/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereado CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

Considerando a necessidade de orientação jurídica especializada quanto aos atos e fatos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal;

R E S O L V E: Autorizar o Vereador Presidente CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 20 de outubro de 2022, para participar de reunião com o assessor jurídico da FECAM/RN, no intuito de sanar dúvidas e pacificar entendimentos no que se refere à contradições presentes no Regimento Interno; fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 20 de outubro de 2022, para participar de reunião com o assessor jurídico da FECAM/RN, no intuito de sanar dúvidas e pacificar entendimentos no que se refere à contradições presentes no Regimento Interno;

Timbaúba dos Batista/RN, 19 de outubro de 2022.

RESOLVE: DESIGNAR, o Senhor Antônio Fernando de Araújo Queiroz, Secretário Geral e Identificador desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022 e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

1º SECRETÁRIO - CMTB

Timbaúba dos Batistas RN, 19 de outubro de 2022.

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 87300563

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 141000001

CREDOR: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS
MUNICÍPIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.454.462/0001-00

VALOR: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: Inscrição de vereador para participar da 66ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 20 a 24 de outubro de 2022, onde serão abordados temas sobre Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética; Marketing pessoal 4.0; Sistema eleitoral nas eleições de 2022; além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. Ratificando, em virtude do disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666/93 e do art. 5º do Decreto nº 11.000/2019, e em cumprimento das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 18 de outubro de 2022.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 71778821

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 171000001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: WANDERSON DA SILVA TAVARES

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/10/2022 a 24/10/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar da 66ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 20 a 24 de outubro de 2022, onde serão abordados temas sobre Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética; Marketing pessoal 4.0; Sistema eleitoral nas eleições de 2022; além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

Em 19 de outubro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 75457457

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 060/2022

Portaria de Diária nº. 060/2022.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Marcio Christian Sabino Leandro, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 250,00. (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a cidade de Pau dos Ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente no treinamento das câmara para a entrega do quite biométrico que acontecerá no prédio do central cidadão no dia 20 de outubro de 2022.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 19 de outubro de 2022.

MARCIO CHRISTIAM SABINO LEANDRO

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza
Código Identificador: 83623635

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 061/2022

Portaria de Diária nº. 061/2022.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 250,00. (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a cidade de Pau dos Ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente no treinamento das câmara para a entrega do quite biométrico que acontecerá no prédio do central cidadão no dia 20 de outubro de 2022.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Em, 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO CHRISTIAM SABINO LEANDRO

PRESIDENTE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza
Código Identificador: 37327113

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148

APROVADO em *única* votação
por *unanimidade dos presentes*
s.s., em *13* de outubro de *2022*
1º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e rejeição das contas de governo, da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, referente ao exercício 2014, sob a gestão de Paulo de Brito”

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Plenário da Câmara, o projeto de decreto legislativo adiante:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas e rejeitada as contas de governo da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, referente ao exercício 2014, sob a gestão de Paulo de Brito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira.

Em Ipueira, 11 de outubro de 2022.



BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE



NILMARA DE ASSIS LIMA
RELATOR



ELIAS MEDEIROS
MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148

JUSTIFICATIVA:

Depois de aprofundado estudo do Processo nº 6335/2015 enviado pelo TCE-RN que analisou as contas da Prefeitura Municipal ano base de 2014, decidimos, quanto ao mérito, **por unanimidade**, darmos nosso parecer pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ou seja, **DESAVORÁVEL** a aprovação das Contas do Prefeito referente ao Exercício de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira.

Em Ipueira, 11 de outubro de 2022.


BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE


NILMARA DE ASSIS LIMA
RELATOR


ELIAS MEDEIROS
MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

Parecer Jurídico nº 22/2022

Referência: Decreto Legislativo nº 037/2022

Autoria: Comissão de finanças e orçamento

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e rejeição das contas de governo, da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, referente ao exercício 2014, sob a gestão de Paulo de Brito.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2022 que dispõe sobre a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e rejeição das contas de governo, da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, referente ao exercício 2014, sob a gestão de Paulo de Brito.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente a matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

A competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais é conferida ao poder legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina o art. 31, da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

No mesmo sentido dispõe o artigo 29, VIII, da Lei Orgânica do Município e 144 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, a propositura em análise se encontra em perfeita consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo assim, na opinião dessa assessoria, nada há em relação ao Decreto Legislativo nº 037/2022 que o impeça de tramitar validamente perante o presente processo legislativo.

Por outro lado, no tocante ao mérito, compete ao Plenário analisar.

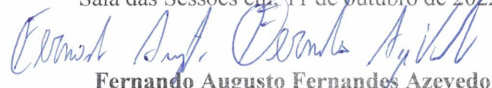
3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento à solicitação a esta Assessoria Jurídica, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

É o parecer.

Sala das Sessões em 11 de outubro de 2022.


Fernando Augusto Fernandes Azevedo
Assessor Jurídico

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e rejeição das contas de governo, da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, referente ao exercício 2014, sob a gestão de Paulo de Brito

Autoria: Comissão de finanças e orçamento

O presidente da Câmara Municipal de Ipueira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o parecer prévio do Tribunal de Contas e rejeitou as contas de governo da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, referente ao exercício 2014 e eu, em conformidade com o regimento interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas e rejeitada as contas de governo da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, referente ao exercício 2014, sob a gestão de Paulo de Brito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.



ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Decreto Legislativo 2022
Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Ipueira/RN

Publicado por:
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Código Identificador: 78774802

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Ouro Branco
 Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
 Período: 01/07/2022 A 31/07/2022
 Somente CMB

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco
 Órgão: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco
 Insc. Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco

Crédor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Acesso	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	44	00000003/19	01439030582	20190003		03010010	19/07/2022	18/08/2022	19/07/2022	1.167,70
KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA	121149 32.571.348/0001-25	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	48	00000003/21	06773050673	20210003		03010009	21/07/2022	20/08/2022	21/07/2022	1.100,00
FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	06.254.655/0001-72	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	46	00000003/22	06773060717	20220001		14070001	20/07/2022	19/08/2022	21/07/2022	1.592,22
Total das obrigações de baixo valor.:												3.859,92	
CI S/A	76.535.764/0001-43	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	40					02050002	01/07/2022	08/07/2022	01/07/2022	86,93
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A	40.120.343/0002-95	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	42					03010007	08/07/2022	15/07/2022	08/07/2022	150,00
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A	40.120.343/0002-95	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	41					03010007	08/07/2022	15/07/2022	08/07/2022	150,00
PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS	18.336.780/0001-00	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	43					15070001	18/07/2022	25/07/2022	18/07/2022	1.470,00
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	45					03010011	19/07/2022	18/08/2022	19/07/2022	388,28
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	08.334.385/0001-35	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	47			20190011		03010008	21/07/2022	28/07/2022	21/07/2022	150,21
CI S/A	76.535.764/0001-43	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	50					02050002	26/07/2022	02/08/2022	26/07/2022	122,77
REDE UNILAR LTDA	70.041.397/0001-45	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	49					15070002	26/07/2022	02/08/2022	26/07/2022	3.999,80
Total das demais obrigações.....:												6.517,99	
TOTAL												10.377,91	

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
 Paulo Dantas da Silva
Código Identificador: 13162340

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Ouro Branco
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/08/2022 A 31/08/2022
Somente CMB

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco													
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco													
Un.Orçamentaria: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco													
Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Acesso	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA	121149 32.571.348/0001-25	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 55		00000003/21	06773050673	20210003		03010009	25/08/2022	24/09/2022	25/08/2022	1.100,00
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 52		00000003/19	01439030582	20190003		03010010	25/08/2022	24/09/2022	25/08/2022	1.167,70
Total das obrigações de baixo valor::												2.267,70	
PRONIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A	40.120.343/0002-95	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 51						03010007	09/08/2022	16/08/2022	10/08/2022	150,00
QI S.A	76.535.764/0001-43	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 53						02050002	25/08/2022	01/09/2022	25/08/2022	122,77
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN	08.334.385/0001-35	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 56					20190011	03010008	25/08/2022	01/09/2022	25/08/2022	176,05
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 54						03010011	25/08/2022	24/09/2022	25/08/2022	453,91
Total das demais obrigações:.....												902,73	
T O T A L												3.170,43	

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
Paulo Dantas da Silva
Código Identificador: 55501021

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Ouro Branco
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/09/2022 A 30/09/2022
Somente CMB

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco														
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco														
Un.Orçamentaria: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco														
Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Acesso	Vencimento	Pagamento	Valor Pago	
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	57	00000003/19	01439030582	20190003			03010010	19/09/2022	19/10/2022	19/09/2022	1.167,70
KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA	121149.32.571.348/0001-25	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	59	00000003/21	06773050673	20210003			03010009	21/09/2022	21/10/2022	21/09/2022	1.100,00
Total das obrigações de baixo valor: 2.267,70														
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	58						03010011	19/09/2022	19/10/2022	19/09/2022	561,69
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	08.334.385/0001-35	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	60				20190011		03010008	22/09/2022	29/09/2022	22/09/2022	150,21
CI S/A	76.535.764/0001-43	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	61						02050002	26/09/2022	03/10/2022	26/09/2022	122,77
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A	40.120.343/0002-95	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	62						03010007	29/09/2022	06/10/2022	29/09/2022	150,00
Total das demais obrigações: 984,67														
T O T A L 3.252,37														

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
Paulo Dantas da Silva
Código Identificador: 08776110

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **ATA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 012/2022

ORIUNDA DO PREGÃO Nº 009/2022

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022, **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001-76, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 046.610.564-93, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, processo licitatório nº 019/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ADNA CLEIDE SENA BRITO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.089.898/0001-06, sediada à Rua Felipe Camarão nº 3605, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto: **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários a manutenção, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Mossoró, por um período de 12 (doze) meses**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- 2.1. A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO:

- 3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreatável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, conforme especificações da tabela abaixo:

Código	Descrição	QTD	Preço	Saldo
24326	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM APARELHOS "SPLIT" COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S.	100,00	300,0000	100,00
24327	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM APARELHOS "SPLIT" COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S.	120,00	150,0000	120,00
24328	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM APARELHOS "SPLIT" COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S.	120,00	150,0000	120,00
24329	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM APARELHOS "SPLIT" COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S.	140,00	100,0000	140,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

24330	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM APARELHOS "SPLIT" COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S.	130,00	100,0000	130,00
24331	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM APARELHOS TIPO "JANELEIRO" COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S.	36,00	200,0000	36,00
24332	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM APARELHOS TIPO "JANELEIRO" COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S.	120,00	200,0000	120,00
24333	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM APARELHOS TIPO "JANELEIRO" COM CAPACIDADE DE 21.000 BTU'S.	12,00	200,0000	12,00
VALOR TOTAL DA ARP (R\$):		R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais)		

3.2. Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(s) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

- 3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 009/2022 - CMM.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta ARP, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 - CMM que a precedeu e a integra.
- 4.3. Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação
 - 4.3.1. Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 5.1. O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 08h00minh às 13h00min.
- 5.2. A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
- 5.3. A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.
- 5.4. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.
- 5.5. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 -CMM.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- 6.1. A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
- 6.2. O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA compromete-se a;

- a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.
- i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.
- 8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

- c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS POSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Integram esta ARP, a proposta da empresa **ADNA CLEIDE SENA BRITO ME**, classificada no certame anteriormente referenciado.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 - TCE, com a Resolução nº 009/2008 - TCE, e , subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 19 de outubro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

JAELSON HANZERRAL FILGUEIRA DE BRIO
Representante legal da Empresa **ADNA CLEIDE SENA BRITO ME**
CNPJ Nº 29.089.898/0001-06

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO VELHO
Avenida Professor Genar Bezerril, 86 - Centro - Pedro Velho/RN
CNPJ: 09.428.442/0001-08
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

No dia 11 (onze) do mês de outubro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual e Futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Assessoria de Comunicação, compreendendo criação de conteúdos digitais e transmissão ao vivo das sessões - via internet -, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, resultante do **Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL/CMVPV e Processo Administrativo nº 19090001/22** para Sistema de Registro de Preços:

	SERVIÇO	QUANTIDADE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Eventual e Futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Assessoria de Comunicação, compreendendo criação de conteúdos digitais e transmissão ao vivo das sessões - via internet -, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN	24	MESES	3.300,00	79.200,00

VENCEDOR: RODRIGO SOARES MEDEIROS 70069576483

CNPJ: 42.782.392/0001-38

ENDEREÇO: RUA OSCAR FIRMINO, 146 - SÃO SEBASTIAO - NOVA CRUZ/RN

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00

VALOR EXTENSO: SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
R\$ 79.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial das Câmara Municipal do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com a solicitação da CÂMARA MUNICIPAL.

2.1 As marcas dos serviços cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O licitante sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, o direito de não proceder ao recebimento dos serviços, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Do reparo dos serviços:

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou corrigir os serviços, quando:

- a) Houver, na entrega, sérvios realizados fora das condições estipuladas em edital e seus anexos.
- b) Os serviços não atenderem às especificações deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara do Município de Pedro Velho, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data de realização dos serviços.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- 4.1. Não assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não mantiver a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
 - 4.10. Advertência;
 - 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2022 – CPL/CMVPV**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por

correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2022, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (PJ)”, cujo pagamento será com recursos do REPASSE DO PODER EXECUTIVO.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) realizar os serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação;

- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO VELHO;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2022 – CPL/CMVPV – Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Velho/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Pedro Velho/RN, 11 de outubro de 2022.

Rodrigo Soares Medeiros

CNPJ: 42.782.392/0001-38

Francisco Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ/MF nº 40.800.427/0001-99

Rua Adauto Dornelas Câmara, S/Nº – Centro – Baía Formosa/RN CEP: 59.194-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Designada pela Portaria n.º 127/2022, de 04 de julho de 2022.

Pregoeiro & Equipe de Apoio

Designados pela Portaria n.º 128/2022, de 04 de julho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220027

No dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria de Comunicação, compreendendo criação de conteúdos digitais e transmissão ao vivo das sessões - via internet -, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Presencial nº 003/2022 – CPL/CMVBF e Processo Administrativo nº 09090001/22** para Sistema de Registro de Preços:

	SERVIÇO	QUANTIDADE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria de Comunicação, compreendendo criação de conteúdos digitais e transmissão ao vivo das sessões - via internet -, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN	24	MESES	2.200,00	52.800,00

VENCEDOR: **HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460**

CNPJ: 12.008.365/0001-41

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERNANDES FREIRE, 233 – NEOPOLIS – BAÍA FORMOSA/RN – CEP: 59.088-220

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00

VALOR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial das Câmara Municipal do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com a solicitação da CÂMARA MUNICIPAL.

2.1 As marcas dos serviços cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O licitante sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento dos serviços, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 Os serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Do reparo dos serviços:

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou corrigir os serviços, quando:

- a) Houver, na atestação, sérvios realizados fora das condições estipuladas em edital e seus anexos.
- b) Os serviços não atenderem às especificações deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data de realização dos serviços.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2022 – CPL/CMVBF**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2022, através do elemento de despesa “3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)” - Subelemento: “3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)”, cujo pagamento será com recursos do REPASSE DO PODER EXECUTIVO.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) realizar os serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2022 – CPL/CMVBF – Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baía Formosa/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 04 de Outubro de 2022.

Hellon da Costa Ferreira 07057771460

CNPJ: 12.008.365/0001-41

Antongnionne Madeira Cardoso da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
Rua Gregorio de Melo, 117 – Centro – CEP: 59.685-000
CNPJ (MF): 01.632.594/0001-16 – Fone: (84) 3368-01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PP 001/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: WISLLA YADALINE MEDEIROS SILVA ME; C.N.P.J. nº 43.719.573/0001-82, estabelecida à RUA ROB BR 226, KM 277, CENTRO, Triunfo Potiguar/RN, representada neste ato pelo Sr(a). WISLLA YADALINE MEDEIROS SILVA, C.P.F. nº 017.914.024-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM gasolina comum, destinada ao abastecimento dos veículos da câmara municipal de Triunfo Potiguar	LITRO	12.000	5,293	63.516,00

VALOR TOTAL R\$ 63.516,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 17581534

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 09.079.070/0001-51

PROCESSO: 27/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Engenharia para Execução dos Serviços em Revestimento, Cobertura, Instalações Elétricas, Instalações hidrossanitários e pintura no prédio sede câmara municipal de Sítio Novo/RN, conforme planilha orçamentária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000028/2022
Dispensa de Licitação nº 26/2022
Credor: KHRONOS ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 27.082.033/0001-84
Valor Final: R\$ 30.646,73 (trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0004048 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1
2 - 0004049 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	120
3 - 0004050 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	120
4 - 0004051 - CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	45
5 - 0004052 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	50
6 - 0004053 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	41
7 - 0004054 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	20
8 - 0004055 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2
9 - 0004056 - CANALETA DE PVC PARA PASSAGEM DE FIOS	M	20
10 - 0004057 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6
11 - 0004058 - PONTO DE ÁGUA FRIA PVC 3/4" - MÉDIA 5,00 M DE PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA ROSCÁVEL E 2 JOELHOS DE PVC ROSCÁVEL 90º ÁGUA FRIA 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	3
12 - 0004059 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1
13 - 0004060 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2
14 - 0004061 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
15 - 0004062 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M²	530
16 - 0004063 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M²	84
17 - 0004064 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	M²	25
18 - 0004065 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO, AF 01/2020	UN	2
19 - 0004066 - BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1
20 - 0004067 - ESCADA EM MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/ PROTEÇÃO	M	5
21 - 0004068 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUA, SEM REAPROEITAMENTO AF 12/2017	m³	0,15

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

22 - 0004069 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA, C/ VEU DE POLIESTER	M ²	10,60
---	----------------	-------

Sítio Novo/RN, 19 de outubro de 2022.

Inácio Damião da Silva
Presidente

Publicado por:
Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 85221815

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Número do Processo Administrativo: **026/2022**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção de itens de informática, câmera de segurança e recarga de toner, conforme termo de referência.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **L C L DE AQUINO**, inscrito no CNPJ nº 09.346.854/0001-07, objetivando a **contratação dos serviços de manutenção de itens de informática, câmera de segurança e recarga de toner, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

São Miguel/RN, 19 de outubro de 2022.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 66208634

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 021/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **L C L DE AQUINO**, inscrito no CNPJ nº 09.346.854/0001-07, objetivando a **contratação dos serviços de manutenção de itens de informática, câmera de segurança e recarga de toner, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 19 de outubro de 2022.

José Edmilson de Carvalho
Presidente

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 81737264

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1510

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2022 – Ref.: Dispensa nº. 021/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: L C L DE AQUINO, inscrita no CNPJ: 09.346.854/0001-07.

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção de itens de informática, câmera de segurança e recarga de toner, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
José Edimilson de Carvalho
Autoridade competente

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 50765754

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.